



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA**  
**ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO**  
Av. Antônio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – CEP: 09970-160  
Jd. Inamar – Diadema – SP - (11) 4043 5332/ 4043 5990



**Edital Nº 01/2021**

A Direção da EE Prof. Pedro Madóglgio, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução SEDUC n- 3, de 11/01/2021, alterada pela Resolução SEDUC – 10, de 18/01/2021 e Resolução SEDUC nº 129, de 19- 11-2021, acrescenta dispositivos da Resolução Seduc-3, de 11-1- 2021, Resolução Seduc-6, de 11-1-2021 e Resolução SEDUC-75, de 7-12-2018, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada conforme Lei complementar 1018 de 15/10/2007, de Professor Coordenador. – Anos Finais e Ensino Médio nesta unidade escolar.

I – Das Vagas: Professor Coordenador - Ensino Fundamental do Ensino Médio: 01 vaga

II – Recebimento de Proposta de Trabalho: 1 - Período: 15/02/2022 à 18/02/2022

2 – Local: Unidade Escolar- Escola Estadual Prof. Pedro Madóglgio, situada à Av. Antônio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – Jd. Inamar no Município de Diadema – SP, na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.

b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena

d) Apresentar Termo de Anuência com data atual.

IV – Das atribuições dos professores coordenadores:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; 4- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

V – Do perfil profissional do candidato espera-se:

a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;

c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos das sedes de exercício;

f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

VI – Documentos necessários No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto (RG, CNH);

- b) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- c) Holerite do mês corrente da abertura deste edital;
- d) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- e) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena (em Pedagogia, preferencialmente) e Histórico Escolar;
- f) Projeto de Trabalho.
- g) Comprovantes de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.

#### VII – Entrevista

- a) A entrevista será posteriormente agendada e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

#### VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que será feita pelos gestores da escola e o supervisor de ensino. O docente será selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

#### IX – Etapas:

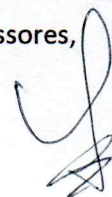
- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de 15/02/2022 à 18/02/2022, das 8 horas às 16 horas, na Escola Estadual Vila Socialista –Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – Jd. Inamar – Diadema – SP, telefone (11) 4043 5332/ 4043 5990.
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola.
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

#### X- Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Antonia Elizabete M. Nascimento  
RG: 18.447.443-4  
DIRETOR DE ESCOLA

Antonia Elizabete Moreira do Nascimento Godoy

Diretor de Escola

Diadema, 10 de fevereiro de 2022